



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.314, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 220/2021 – Projeto de Lei nº 243/2021

Autoriza o Poder Executivo a se associar à Associação das Prefeitura dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de setembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a se associar e a efetuar contribuições à Associação das Prefeitura dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo (AMITESP), inscrita no CNPJ sob o nº 27.156.515/0001-31.

§ 1º Para o custeio das atividades da associação de que dispõe o “caput” deste artigo, o Município contribuirá financeiramente com o valor anual de R\$ 6.311,85 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), em uma única parcela, ou em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas de igual valor.

§ 2º O reajuste do valor disposto no § 1º deste artigo será anual e aplicado automaticamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro que venha a substituí-lo.

§ 3º A contribuição estipulada no “caput” deste artigo cessará no momento em que o Município for reconhecido por lei como estância turística e passar a receber recursos em razão de tal condição.

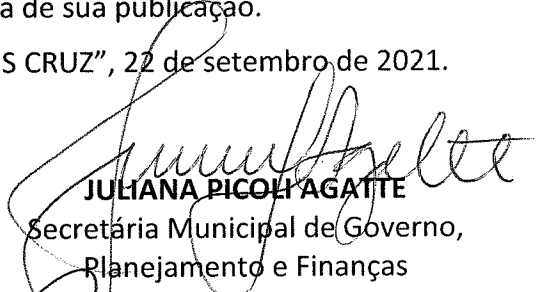
Art. 2º Fica incluída a autorização para a execução da presente despesa na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3º Ficam ratificados os atos de delegação e de contribuições realizadas até a data da publicação desta lei.


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de setembro de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).